



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

**INDICAÇÃO Nº 03/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores vereadores,

Apresentado em plenário em 08/03/2023  
Aprovado por Autorizado pelo Presidente  
Em 08/03/2023  
Presidente

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz -, no sentido de instituir, na forma da Lei, a Guarda Municipal de Floresta.

**JUSTIFICATIVA**

A importância da segurança pública nos Municípios é cada dia mais evidente. Diante dessa necessidade que diz respeito à preservação da ordem pública e do patrimônio de nosso município é necessário que se crie a Guarda Municipal.

A Lei Federal nº 13.022/2014 prevê a criação da Guarda Municipal, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”, no seu Art. 2º - “Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal”. É sabido que a Lei Orgânica Municipal, por sua vez, assegura a competência do Município quanto à criação da Guarda Municipal.

A criação da Guarda Municipal compete, portanto, ao Município, através de Lei, cuja investidura no cargo público ocorrerá mediante concurso público. Com a sua implantação, efetiva-se o compromisso do Município na promoção e proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e demais instalações do Município, tais como os bens de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Além disso, o cidadão terá maior segurança ao exercer o seu direito constitucional de ir e vir, o que representa a prevenção e o combate à criminalidade, ou seja, isso significa zelo pelo patrimônio público.

É importante ressaltar que esta proposição é, na verdade uma reiteração, uma vez que há alguns anos identifiquei essa necessidade, por isso, a necessidade de que seja dada a devida atenção a este pleito.

Assim, solicito ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa instituindo a Guarda Municipal de Floresta.

Plenário, 08 de março de 2023.

  
ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA  
Vereador